



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se nos dias 11 e 25 de novembro de 2017, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

DESPESA	VALOR (R\$)
Material de Consumo	1.000,00
100 Brindes/Bolsa Maternidade	4.560,00
200 Brindes/Pingente	800,00
TOTAL	6.360,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0500.2050 - Manut. das ativ do sistema mun de saúde

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 1543

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv p/ distribuição gratuita - 1544

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 04 de Setembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 110/2017

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se nos dias 11 e 25 de novembro de 2017, em nosso Município.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contém detalhes do projeto supracitado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 04 de Setembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.